



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 116/2021

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e CERTIFICA o seguinte:

que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado pelo Auditor Fiscal Eduardo Jaeger, autorizado pela Portaria nº 08/2019, de 7 de janeiro de 2019, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO de BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31 de julho de 2019, por meio do **Decreto nº 54.738**, de 30 de julho de 2019. As relações dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foram publicadas no Diário Oficial do Rio Grande do Sul, por meio do **Decreto nº 53.898**, de 29 de janeiro de 2018, no dia 30 de janeiro de 2018 e pelo **Decreto nº 53.912**, de 7 de fevereiro de 2018, no dia 8 de março de 2018, alterados pelos **Decretos nº 53.951/18, nº 53.952/18 e nº 53.953/18**, de 7 de março de 2018; **Decretos nº 53.963/18 e nº 53.964/18**, de 15 de março de 2018; **Decretos nº 53.971/18 e nº 53.972/18**, de 20 de março de 2018; **Decretos nº 53.987/18 e nº 53.988/18**, de 27 de março de 2018 e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 47/2018, 20 de setembro de 2018.

O depósito foi efetuado **no dia 21 de agosto de 2019 (Entrega 39)**, via internet, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Rio Grande do Sul declarou **no dia 15 de setembro de 2021** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100374/2018-19, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 116/2021.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Diretor(a)**, em 22/09/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18712217** e o código CRC **41B9F285**.

Referência: Processo nº 12004.100374/2018-19.

SEI nº 18712217